



**EDITAL Nº 144, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Faculdade de Medicina, considerando os documentos constantes no processo 23104.043987/2018-21 e seguindo o disposto na Resolução COPP nº 107/2019, que estabelece as Normas Regulamentadoras dos cursos de Especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em **CUIDADO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, área de concentração em Saúde Pública, com 150 vagas para o ano de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá a avaliação de cada uma das fases do certame.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo **exclusivamente** servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – SESAU - Mato Grosso do Sul, vinculados a **Atenção Primária/Estratégia de Saúde da Família**.
- 1.3. Dez por cento das vagas (15 vagas) serão destinadas às ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências.
- 1.3.1. Os candidatos que queiram concorrer às vagas em ações afirmativas deverão preencher autodeclaração (ANEXO I) que deverá ser anexada no ato da inscrição. Sendo aprovados no processo seletivo, os candidatos deverão apresentar documentos comprobatórios, conforme Resolução Coun nº 07 de 29 de janeiro de 2018 e participar da banca de verificação de veracidade instituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes).
- 1.3.2. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:
- (I) maior nota no processo de seleção;
- (II) maior idade.
- 1.3.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas, as mesmas serão disponibilizadas para ampla concorrência.
- 1.4. As atividades de ensino serão realizadas, preferencialmente, no Complexo da Escola de Extensão (Antiga SEDFOR), Auditório do LAC e/ou Complexo Multiuso de acordo com o calendário do curso.
- 1.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário de Mato Grosso do Sul.

**2. DO CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
12/07/2019	Divulgação do Edital de abertura do Processo Seletivo nos sites: <a href="http://www.proece.ufms.br/cee">www.proece.ufms.br/cee</a> e <a href="http://www.famed.ufms.br">www.famed.ufms.br</a>
15/07/2019	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos no site <a href="http://www.posgraduacao.ufms.br">www.posgraduacao.ufms.br</a> a partir das 7h.
25/07/2019	<b>Término do período das inscrições e envio dos documentos até às 23h45min.</b>
29/07/2019	Divulgação do Edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas nos sites: <a href="http://www.proece.ufms.br/cee">www.proece.ufms.br/cee</a> e <a href="http://www.famed.ufms.br">www.famed.ufms.br</a>
30/07/2019	Período de recurso contra as inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos entre as 7h e 23h45min do dia 30/07/2019, através do e-mail <a href="mailto:atencaoprimaria.famed@ufms.br">atencaoprimaria.famed@ufms.br</a> .
02/08/2019	Divulgação do Edital com o resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas nos sites: <a href="http://www.proece.ufms.br/cee">www.proece.ufms.br/cee</a> e <a href="http://www.famed.ufms.br">www.famed.ufms.br</a>
02/08/2019 à 09/08/2019	Período para análise da Carta de Intenção
13/08/2019	Divulgação do edital com o Resultado da Classificação dos candidatos nos sites: <a href="http://www.proece.ufms.br/cee">www.proece.ufms.br/cee</a> e <a href="http://www.famed.ufms.br">www.famed.ufms.br</a>
14/08/2019	Período de recurso contra o resultado da classificação. Serão considerados os recursos recebidos entre as 7h e 23h45min do dia 14/08/2019 através do e-mail <a href="mailto:atencaoprimaria.famed@ufms.br">atencaoprimaria.famed@ufms.br</a> .
16/08/2019	Divulgação do Edital com o resultado dos recursos interpostos contra o resultado da classificação nos sites: <a href="http://www.proece.ufms.br/cee">www.proece.ufms.br/cee</a> e <a href="http://www.famed.ufms.br">www.famed.ufms.br</a>
19/08/2019	Divulgação da homologação do resultado final do Processo Seletivo após avaliação dos recursos interpostos e convocação para a matrícula nos sites: <a href="http://www.proece.ufms.br/cee">www.proece.ufms.br/cee</a> e <a href="http://www.famed.ufms.br">www.famed.ufms.br</a>
20/08/2019 à 27/08/2019	Período de Matrícula no site <a href="http://www.posgraduacao.ufms.br">www.posgraduacao.ufms.br</a> a partir das 13h do dia 20/08/2019 até às 23:45h do dia 27/08/2019
30/08/2019	Início das aulas.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente no site [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), selecionando o nome do curso: **CUIDADO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** a partir das 07h do dia 15/07/2019 às 23:45h do dia 25/07/2019.
- 3.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 3.3 devem ser digitalizados em PDF, anexados e enviados via Portal da Pós-Graduação - [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) no período estipulado no Item 2 – CRONOGRAMA.
- 3.3. Os documentos obrigatórios para a realização da inscrição são os seguintes:
- Diploma de Graduação, frente e verso;
  - Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional), se brasileiro;
  - CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
  - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - Autodeclaração de cor/etnia/pessoa com deficiência (Anexo I), nos casos aplicáveis;
  - Carta de liberação do gestor para participação no curso (Anexo II);
  - Carta de intenções, com declaração de compromisso de aplicação prática dos conteúdos estudados no curso, atendendo aos critérios dispostos no Anexo III;
- 3.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição, inclusão e exclusão de documentos relacionados no item 3.3.
- 3.6. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.8. Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar no ato da inscrição os documentos constantes no item 3.3 deste Edital, e ainda não atenderem à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.
- 3.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital nos sites [www.proece.ufms.br/cee](http://www.proece.ufms.br/cee) e [www.famed.ufms.br](http://www.famed.ufms.br).
- 3.10. Não há taxa de inscrição, nem cobrança de mensalidades.
- 3.11. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve se inscrever somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

**4. DA ETAPA DE SELEÇÃO**



4.1. O Processo Seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), de acordo com a tabela abaixo.

Etapa	Caráter	Peso Máximo
Avaliação da Carta de Intenções	(E) (C)	100 pontos

4.2. Somente serão analisadas as Cartas de Intenções dos candidatos cuja inscrição tenha sido deferida.

4.3. A pontuação atribuída a Carta de Intenção será de zero a 100, conforme critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

4.4. A Carta de Intenção deverá ser apresentada em arquivo PDF, contendo no máximo 2 (duas) páginas, redigida em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e deverá conter obrigatoriamente:

- breve relato da trajetória profissional e apresentação do tempo de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde;
- análise situacional do processo de trabalho com identificação das fragilidades;
- proposta de intervenção para melhoria do processo de trabalho.

4.5. Será aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 na Carta de Intenções.

4.6. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

5.2. Serão adotados como critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde;
- Idade mais elevada;

5.3. A publicação do resultado da classificação dos candidatos ocorrerá nos sites: [www.proece.ufms.br/cee](http://www.proece.ufms.br/cee) e [www.famed.ufms.br](http://www.famed.ufms.br).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Fica assegurado aos candidatos o direito de interpor recursos administrativos em relação aos resultados das inscrições indeferidas e Resultado da Classificação, conforme datas e horários estabelecidos no item 2 (CRONOGRAMA).

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail [atencaoprimaria.famed@ufms.br](mailto:atencaoprimaria.famed@ufms.br), seguindo o modelo disponível no ANEXO IV deste Edital.

6.3. A divulgação do Edital com o resultado dos recursos interpostos em cada fase será realizada nos sites: [www.proece.ufms.br/cee](http://www.proece.ufms.br/cee) e [www.famed.ufms.br](http://www.famed.ufms.br), conforme datas e horários estipulados no Item 2 (CRONOGRAMA)

6.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do resultado final dos aprovados em ordem de classificação e convocação para matrícula, depois de avaliados os recursos interpostos, será divulgada em edital nos sites: [www.proece.ufms.br/cee](http://www.proece.ufms.br/cee) e [www.famed.ufms.br](http://www.famed.ufms.br), conforme Item 2 (CRONOGRAMA).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos convocados dentro do número de vagas ofertadas deverão realizar a matrícula exclusivamente pelo site [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), conforme datas e horários estabelecidos no item 2 (CRONOGRAMA).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Eventuais alterações no Edital, quando necessárias, serão publicadas nos sites [www.proece.ufms.br/cee](http://www.proece.ufms.br/cee) e [www.famed.ufms.br](http://www.famed.ufms.br).

9.2. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula em razão do caráter temporário do Curso.

9.3. Será desligado do Curso o aluno que obtiver frequência inferior a setenta e cinco por cento, bem como conceito "D" em qualquer das disciplinas do Curso, inclusive no Trabalho Final de Curso.

9.4. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências no prazo máximo de 30 dias, poderão ser convocados candidatos aprovados e em lista de espera no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

9.5. A Comissão Especial de Curso reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

9.6. A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistência de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

9.7. Os alunos matriculados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de taxa no valor atual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

9.9. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: [atencaoprimaria.famed@ufms.br](mailto:atencaoprimaria.famed@ufms.br).

9.10. A Comissão Especial de Curso é responsável pelas atividades acadêmico-administrativas da especialização em **CUIDADO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** durante todo o decorrer do curso, bem como pelo processo seletivo, objeto deste edital.

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_

portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) preto(a) ( ) pardo(a) ( ) indígena. ( ) pessoa com Deficiência. Estou **CIENTE** de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e que, se for aprovado e selecionado terei a obrigatoriedade de apresentar os documentos comprobatórios, conforme Resolução Coun nº 07 de 29 de janeiro de 2018 e o conhecimento de que serei convocado pela comissão de verificação de veracidade instituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local, data)

Assinatura do(a) candidato declarante

**CARTA DE LIBERAÇÃO DO GESTOR PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO  
(COLOCAR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO)  
(INSERIR NOME DA INSTITUIÇÃO)  
(INSERIR ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO)  
(INSERIR NOME DA UNIDADE/SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO)**

**MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO**

À Comissão Especial do Curso de Especialização em CUIDADO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, área de concentração em Saúde Pública, da Faculdade de Medicina da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação de \_\_\_\_\_ que trabalha atualmente nessa instituição, (**especificar cargo, lotação e, se for o caso, a função candidato**), no processo seletivo para o curso de Especialização em CUIDADO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, realizado pela Faculdade de Medicina da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, ofertado como contrapartida ao Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES).

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional para participar de todas as atividades do curso, durante o período de realização, assim como disponibilizar as instalações da instituição para a execução e elaboração do Trabalho Final de Curso, bem como outras pesquisas necessárias ao fiel cumprimento de todos os objetivos do curso.

O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por 02 (dois) anos, resultantes deste contrato, a contar da data da inscrição.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data da Assinatura

**Assinatura e Carimbo do Gestor Imediato**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa;	30
2. Sistematização e articulação de ideias;	15
3. Clareza da proposta de intervenção, baseada na análise situacional do processo de trabalho, e organizada como resposta às fragilidades encontradas na realidade;	40
4. Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.	15
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**ANEXO IV**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**  
**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO** publicado no Edital nº....., de XXX DE XXXX DE 2019, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, apresento recurso junto à Comissão Especial de Curso, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando) .....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

.....

..... Campo Grande,.....de.....de 2019.

Nome completo Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 11/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1353600** e o código CRC **3CF03252**.

